

**Ofício n.º 064/2015/GAB-VAS/TCE-MT**

**Cuiabá, 22 de janeiro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor  
Olavo Carvalho dos Santos  
Beneficiário de pagamentos realizados pela Prefeitura  
Pedra Preta – MT

**Assunto: Processo 24.100-8/2015 – Representação Natureza Interna.**

**Prezado Senhor,**

De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, do exercício de 2014, e com fundamento nos artigos 227, § 1º, 224, II, “a” e 256 § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria deste Tribunal, referente a Representação de Natureza Interna, em razão de supostas ilegalidades verificadas na correção monetária da Planta Genérica de Valores (PGV) para aferição da base de cálculo do IPTU, implicando em possível renúncia ilícita de receitas, protocolada sob o nº 24.100-8/2015, e **cito** Vossa Senhoria para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre os apontamentos da equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)  
**FLÁVIO VIEIRA**  
Chefe de Gabinete